



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

AUTÓGRAFO Nº 63/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2025 - EXECUTIVO

"Altera o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 066/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 140/2023, para redefinir a denominação e os requisitos das funções de direção escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências."

Art. 1º. O Anexo II – Classe Suporte Pedagógico, da Lei Complementar nº 066/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 140/2023, passa a vigorar com a seguinte redação (ANEXO, que integra esta Lei):

ANEXO II – CLASSE SUPORTE PEDAGÓGICO

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	FORMAS DE PROVIMENTO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
1 –Diretor de escola – ensino infantil 2- Diretor de escola – ensino fundamental	Professor I, II ou III, integrante do Quadro do Magistério eleito por gestão democrática e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.	<ul style="list-style-type: none">• Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia;• Habilitação ou qualificação em Administração Escolar, Supervisão, Orientação Pedagógica ou Gestão Educacional, Pós-graduação em Administração, Gestão Escolar, Gestão Pública ou áreas afins. Experiência mínima de 12 (doze) meses no exercício de função na Administração Pública Municipal, no âmbito do Magistério.

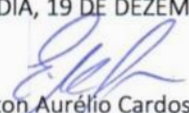
Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a redação anterior do Anexo II referente ao cargo de "Diretor de Escola", constante da Lei Complementar nº 066/2011 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

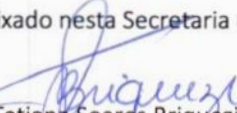
Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA".

ALVINLÂNDIA, 19 DE DEZEMBRO DE 2.025.


Everton Aurélio Cardoso Gomes
Rg. nº 42.663.738-0/SSP/SP
Presidente da Câmara

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.


Tatiana Soares Briquezi
Rg. nº 32.719.092-9/SSP/SP
Oficial Legislativo.